ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO VILAFLORESNSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AVAU.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART: 1º - É autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a Associação Vilaflorense dos Acadêmicos e Universitários (AVAU) de Vila Flores, destinados a custear parte das despesas com / transporte escolar.

§ 1º - O presente auxílio será prestado durante os meses de setembro, outubro e novembro de 1991.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão sob a dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 - Dep. de Ensino Fundamental
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio, prestará contas à Municipalidade de sua aplicação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 24 de setembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 24 / 09 / 91

ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal